



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 12/ 2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO EM INTEIRO TEOR DA LEI Nº 4132 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

GEFFERSON LUIS DE SOUSA ROSA, Vereador da Câmara Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, apresenta ao Plenário para apreciação e deliberação o Projeto de Lei que segue e que deve ser sancionado e promulgado pelo senhor Prefeito Municipal.

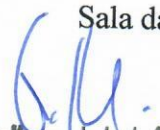
PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica revogado em inteiro teor a Lei Municipal nº 4132 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica reestabelecido o inciso I do Art. 4º da Lei Municipal 3994/2019.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, "RICIERI RODANTE", 14 de abril de 2023.


Gefferson Luis de Sousa Rosa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO - ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 12/ 2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO EM INTEIRO TEOR DA LEI Nº 4132 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores(as);

Tal projeto de lei tem objetivo de revogar a Lei 4132/2021 que reduziu o prazo que o Edital de concurso público ou processo seletivo tem que ficar publicado de trinta dias, para aplicar entendimento do prazo de quinze dias.

Acontece que com a medida, se reduziu a possibilidade de ampla divulgação dos Editais referentes aos concursos públicos e processos seletivos.

Com a medida proposta no presente projeto de Lei, o prazo para efetiva publicidade retornará para trinta dias, o que proporcionará ampla divulgação e o tempo necessário para que os candidatos possam se preparar e se organizar referente a participação.

Contando com o costumeiro apoio, peço o apoio de todos.

Sala das Sessões "RICIERI RODANTE", 14 de abril de 2023.


Gefferson Luis de Sousa Rosa
Vereador